



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 8.068/2026

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 98, incisos V e IX ambos da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** os Artigo 85, inciso I, concomitante com o Artigo 87 todos da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pela servidora; e

**CONSIDERANDO** o Processo Digital de n.º.43063/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora, **ANA CLÁUDIA FRANCATTO FERREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.995.XXX-8 e inscrita no CPF/MF n.º XXX.312.XXX-32.

**Parágrafo Único:** A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto, corresponderá ao período de **11 de maio a 20 de maio de 2026**.

**Art. 2º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2026.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal